ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ÓRGÃO MUNICIPAL GESTOR DA CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CANARANA–BA (2026–2036)

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do órgão municipal gestor da cultura, em articulação com o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Cultura e com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no exercício de suas atribuições e considerando os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.835/2024, a Lei Municipal nº 313, de 1º de outubro de 2025, a Lei Municipal nº 314, de 1º de outubro de 2025, e os registros das reuniões do Grupo de Trabalho, especialmente a Ata nº 04/2026, de 23 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICA a convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA COMPLEMENTAR, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A audiência tem por objeto apresentar à população a minuta do Plano Municipal de Cultura de Canarana–BA, referente ao período de 2026 a 2036, promover seu debate público e colher sugestões para aperfeiçoamento do documento antes dos encaminhamentos institucionais cabíveis.

1.2. A audiência integra o processo participativo de construção do Plano e não substitui a apreciação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais nem o processo legislativo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 09 de novembro de 2026 (segunda-feira).

Horário: a partir das 9h.

Local: Auditório do Faustiniano, na sede do Município de Canarana, Bahia.

Participação: pública e gratuita, sem exigência de inscrição prévia.

3. DO PÚBLICO CONVOCADO

Ficam convidados artistas, agentes e produtores culturais, mestres e mestras da cultura popular, representantes dos ternos de reis, artesãos, músicos,

comunidades quilombolas, associações, coletivos, conselheiros municipais, representantes do Poder Público, instituições de ensino, comunidades rurais e urbanas e demais cidadãos interessados.

4. DAS FINALIDADES E DA PAUTA

I – Apresentar o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura e os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho;

II – Expor o diagnóstico cultural municipal e o estágio do mapeamento cultural, inclusive os levantamentos realizados com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde, distinguindo dados consolidados de informações ainda em validação;

III – Apresentar diretrizes, objetivos, eixos, metas, ações, indicadores e mecanismos de financiamento, acompanhamento e avaliação propostos para 2026–2036;

IV – Abrir espaço para manifestações, críticas e sugestões dos participantes;

V – Registrar contribuições e definir os encaminhamentos para análise técnica, sistematização e apreciação pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

5. DA CONDUÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. A audiência será conduzida por representante designado pelo órgão municipal gestor da cultura, com apoio do Grupo de Trabalho.

5.2. A programação compreenderá abertura, apresentação técnica, manifestações do público, esclarecimentos e encerramento.

5.3. A mesa coordenadora organizará as inscrições para fala e poderá fixar tempo equitativo de manifestação, assegurando tratamento respeitoso e participação plural.

5.4. As propostas apresentadas serão registradas para avaliação técnica; sua apresentação não implica incorporação automática ao Plano.

6. DOS REGISTROS E DA PUBLICIDADE

6.1. Serão produzidos lista de presença, ata e relatório de contribuições, com registro dos encaminhamentos.

6.2. A minuta apresentada e os documentos públicos pertinentes deverão ser disponibilizados pelos canais oficiais do Município, observadas as regras de transparência e proteção de dados pessoais.

6.3. O relatório da audiência subsidiará a consolidação da proposta a ser submetida às instâncias competentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A audiência terá caráter público, consultivo e participativo.

7.2. Os casos omissos relativos à organização do evento serão resolvidos pela coordenação da audiência, respeitada a legislação aplicável.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.4. Publique-se no Diário Oficial do Município e divulgue-se amplamente nos canais institucionais e junto às comunidades culturais.

Canarana–BA, 04 de novembro de 2026.

CLEIANE GRACE DE SOUSA QUEIROZ
Secretária Municipal de Cultura, Artes, Turismo e Esporte
Coordenadora do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Cultura